



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



DESPACHO DE RECEBIMENTO DE PROJETO E ENCAMINHAMENTO ÀS COMISSÕES

RECEBO o **Projeto de Lei nº 39/2024** apresentado pelo Executivo Municipal, por preencher os requisitos legais. Observa-se o atendimento à técnica legislativa.

Determino à Secretaria da Casa que envie a Matéria Legislativa para as Comissões competentes para análise dentro dos prazos regimentais.

Após o esgotamento dos prazos regimentais, com ou sem análises das comissões; seja a matéria devolvida à presidência.

Publique a matéria no mural da Câmara. Cumpra-se.

Buritis, 04 de junho de 2024

Wendel Abadia Durães Teixeira
Presidente da Câmara Municipal de Buritis MG



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

OF/SCM/41/2024

Distribuição de avulsos

Buritis-MG, 04 de Junho de 2024

Aos Ilmos. Srs. Vereadores
Câmara Municipal de Buritis/MG

Senhores Vereadores,



Cumprindo determinação do Presidente da Câmara distribuo cópias avulsas das seguintes matérias legislativas:

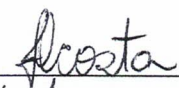
1. **Projeto de Lei 37/2024** – Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente. De autoria do Executivo Municipal.
2. **Projeto de Lei 38/2024** – Dispõe sobre o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Vegetal-SIM/POV e os procedimentos de inspeção sanitária e industrial dos produtos de Origem Vegetal e dá outras providências. De autoria do Executivo Municipal.
3. **Projeto de Lei 39/2024** -- Ratifica a sexta alteração e a consolidação de Contrato do COMVALES e dá outras providências.
4. **Projeto de Lei Complementar 12-2024** -- Altera a Lei Complementar nº 099 de 17.03.2014 que criou a Gratificação de Dedicção Integral para os motoristas da saúde; autorizou o aumento do número de vagas do cargo de motorista; criou o Auxílio Alimentação para motoristas e dá outras providências.
5. **Projeto de Lei Complementar 13-2024** -- Altera o vencimento de cargos de provimento efetivo, cria abono salarial, cria gratificação para o motorista ou condutor de ambulância e dá outras providências.

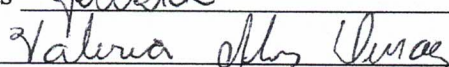
Sem mais para o momento, subscrevo-me.



Andressa Alves Brandão
Assistente Administrativo

Recebimento:

Professora Sibeles Freitas  em 04/06/2024

Faguinho da Padaria  em 04/06/2024

Rua Jardim, 30 – Centro – Buritis-MG – CEP 38660-000
CNPJ 20.637.732/0001-02 – Tel (38) 3662-1527
www.buritis.mg.leg.br – camaraburitismg@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Nílvia Prisco

Leana Aparecida Lopes Ney Batista

em 04/06/2024

Professor Branquinho

Carina Coutinho

em 04/06/2024

Ozanan

José

em 04/06/2024

Flávio Galvão

Edson P. Rom

em 04/06/2024

Geldo da Mariquita

Hildete Queiroz de Souza

em 04/06/2024

Wania Araujo

Millena Mendes Barbosa

em 04/06/2024





CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

MATÉRIA LEGISLATIVA: Projeto de Lei nº 39/2024 – Ratifica a sexta alteração e a consolidação do Contrato de Consórcio do CONVALES e dá outras providências. De autoria do Executivo Municipal.

O Presidente da Comissão acima identificada, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, V, VI, da Resolução 094, de 22 de dezembro de 1998. **DESIGNA**, a vereadora **Nilvia Prisco Damasceno de Moura** para relatora da proposição epigrafada, distribuindo-a, na forma de avulso, para exame e parecer nos termos e prazos regimentais.

Sala das Sessões, 05 de junho de 2024

Ozanan José Joaquim
Presidente da Comissão

CIENTE EM: 06 de junho de 2024

Nilvia Prisco Damasceno de Moura
Relatora Designada



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER Nº 20 /2024

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 39/2024

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO

ASSUNTO: RATIFICA A SEXTA ALTERAÇÃO E A CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO DO CONVALES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

AUTORA: EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATOR: VER. NÍLVIA PRISCO DAMASCENO DE MOURA

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais

Protocolado sob o nº 73 no livro próprio,
sob a folha de nº 03 em 10 de
06 de 2024, às 08:40 hs

[Signature]

VOTO DO RELATOR

RELATÓRIO

Chega para análise o Projeto de Lei nº 039/2024, de autoria do Executivo Municipal, que ratifica a sexta alteração e a consolidação do contrato de Consórcio do CONVALES e dá outras providências.

Em 05/06/2024 foi distribuída a proposição em forma de avulso, para a Comissão de legislação e justiça e redação, sendo nesta data nomeado relator.

O presente Projeto de Lei consta de 02(dois) artigos.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente parecer é emitido Projeto de Lei com fundamento no art. 105, I, “a” do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A matéria legislativa em comento, em obediência ao art.12-A da Lei Federal nº11107/2005, visa ratificar as alterações ao contrato de Consórcio do CONVALES, consubstanciadas na 6º(sexta) alteração e Consolidação do Contrato de Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas , que passa a denominar Consórcio de Desenvolvimento e Valorização de Municípios-CONVALVES, na forma do anexo I deste projeto de lei.

CONCLUSÃO

Isto posto, sou **favorável** ao Projeto de Lei nº 039/2024, de autoria do Executivo Municipal, por estar revestido de constitucionalidade, juridicidade e legalidade.

Sala das Comissões, 10 de junho de 2024.

NÍLVIA PRISCO DAMASCENO DE MOURA

Vereadora/Relatora

[Signature]